



COMUNICAÇÃO INTERNA	CI Nº: 011/2020	DATA:23/03/2020
De: Dr. Humberto Miranda Oliveira	Para: TODOS OS COLABORADORES EM SISTEMA DE TELETRABALHO (<i>HOME OFFICE</i>)	
Sector: Presidência	Sector: TODOS OS COLABORADORES EM SISTEMA DE TELETRABALHO (<i>HOME OFFICE</i>)	

O Presidente do **SISTEMA FAEB/SENAR**, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, diante do atual quadro de risco de infecção e contaminação pelo COVID-19(Coronavírus), determina que:

- 1) Todos os colaboradores em regime de Teletrabalho (*Home Office*) devem observar, rigorosamente, seus horários de jornada de trabalho, previstos em contrato;
- 2) Está vedada a execução de horas extraordinárias;
- 3) Esta comunicação interna entra em vigor a partir da presente data, ratificando os atos já praticados.
- 4) Dê ciência aos colaboradores envolvidos.

Salvador, 23 de março de 2020.

Humberto Miranda Oliveira
Presidente

